

Resolução nº : 469/99
Protocolo nº : 78420/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL FELISBERTO NUNES GONÇALVES
DE INDIANÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA ESTADUAL FELISBERTO NUNES GONÇALVES DE INDIANÓPOLIS, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente